



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério da Educação e Desportos:

Gabiente do Ministro.

Direcção dos Recursos Humanos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Gabinete do Ministro

DESPACHO

Considerando o disposto no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 7/VII/2007, de 10 de Setembro, que aprova o regime jurídico das aquisições públicas e dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 1/2009, de 5 de Janeiro, que aprova o regulamento da lei das aquisições públicas;

Tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 4/2010, de 8 de Março, que aprova o regulamento que estabelece o processo de criação, funcionamento e a composição das Unidades de Gestão de Aquisições — UGA e da Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas UGAC, definindo as respectivas atribuições, a organização interna, o perfil dos integrantes, bem como a certificação, promoção e desqualificação das UGA ou dos seus integrantes;

Diante da necessidade de operacionalizar as Unidades de Gestão de Aquisições e consequentemente de nomear os seus integrantes.

Determina-se o seguinte:

São Nomeados:

José Lino da Veiga Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, licenciado em Geografia de Planeamento e Ordenamento do Território, com formação em Aquisições Públicas — Perfil 2, para integrar a Unidade de Gestão das Aquisições e desempenhar a função de Coordenador;

Arlindo Menezes de Borja, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, licenciado em Economia, com formação em Aquisições Públicas – Perfil 2, para integrar a Unidade de Gestão das Aquisições Ministério da Educação e Desporto;

António Gomes Correia, bacharel em contabilidade e licenciado em economia e Gestão, Gestor, com formação em Aquisições Públicas – Perfil 2, para integrar a Unidade de Gestão das Aquisições, em conformidade com a certificação emitida pela Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas – ARAP.

Gabinete do Ministro de Educação e Desportos, na Praia, aos 23 de Abril de 2010. – O Ministro, *Octávio Tavares*.

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto:

De 7 de Abril de 2010:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, que estabelece os princípios, regras e critérios de organização e estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aplicável aos agentes da Administração Pública e os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, que consagra o regulamento de progressões na carreira, é indicado para progressão, com efeitos a partir de 2005, o seguinte funcionário:

- Bernardo Tavares Borges, escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão D, para escriturário dactilógrafo referência 2, escalão E, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação e Desporto do Concelho de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica: encargo comuns, do Orçamento do Estado para 2010.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desportos, na Praia, aos 8 de Abril 2010. – O Director; *José Avelino Rodrigues de Pina*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 30\$00